



FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA

FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA - FADIVA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

**DIREITO REGISTRAL E NOTARIAL
COM ÊNFASE NA PRÁTICA**

Varginha

2023



FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA

DADOS GERAIS DO CURSO

Nome do Curso: Direito Registral e Notarial com Ênfase na Prática

Carga Horária: 360 Horas + 40 Horas (Opcional para elaboração de Artigo Científico/Monografia)

Modalidade da Oferta: Presencial

Periodicidade da oferta: Regular

Número de vagas: mínimo 25 (vinte e cinco); máximo 50 (cinquenta)

Início do Curso: 05 de Agosto de 2023

Horário das Aulas: Aulas quinzenais, aos sábados, das 8:00h às 17:00, podendo ser flexibilizado devido aos feriados locais, quinzenais e período de férias.



Sumário

1. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	4
2. MISSÃO INSTITUCIONAL	5
3. AUTORIZAÇÃO CREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL	6
4. FUNDAMENTOS LEGAIS	7
5. JUSTIFICATIVA	7
6. CONCEPÇÃO DO CURSO	8
7. OBJETIVOS	8
8. PÚBLICO-ALVO	8
9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO	9
10. ESTRUTURA E FORMATO DO CURSO	9
11. ESTRUTURA DOS MÓDULOS.....	10
12. PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO	11
13. METODOLOGIA ENSINO-APRENDIZAGEM	11
14. ORIENTAÇÕES GERAIS.....	12
15. EMENTA	12
BIBLIOGRAFIA	14

1. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A criação de uma Faculdade de Direito constituía uma antiga aspiração da comunidade varginhense. Desde a segunda década do século passado, Varginha, pelas suas lideranças, começou a preocupar-se com a implantação de estabelecimentos de ensino superior que viessem evitar a necessidade de deslocamento de sua juventude universitária para os grandes centros e que, ao mesmo tempo, abrissem perspectivas de continuidade de estudos para secundaristas desprovidos de recursos para matricular-se em outras localidades.

Desde 1963, sob a liderança dos Juízes da Comarca e de advogados de Varginha e da região, iniciou-se um esforço conjunto mais objetivo para a fundação da Faculdade de Direito.

Foi criada a Fundação Educacional de Varginha, com instituidores da própria cidade, que vieram a fazer doações para a consecução do objetivo. Assegurado o suporte financeiro para o empreendimento, deu-se entrada com o pedido de autorização junto ao Conselho Federal de Educação que deferiu favoravelmente através do Decreto nº. 57.932, de 09 de março de 1966.

As aulas foram iniciadas em 15 de março de 1966, com a matrícula inicial de 126 alunos. Funcionando, nos primeiros anos, em prédios cedidos ou alugados, a Faculdade, antes de formada a primeira turma, contou com a sua sede própria concluída, edificada em bairro central da cidade.

A FADIVA - Faculdade de Direito de Varginha - teve o início de funcionamento do curso de Direito em 15 de março de 1966, autorizado através do decreto nº. 57.932, de 9 de março de 1966. O curso de Direito da Faculdade de Direito de Varginha obteve seu reconhecimento através do Decreto nº. 68.179, de 8 de fevereiro de 1971. A Faculdade de Direito de Varginha tem, desde a sua fundação, servido não só a comunidade varginhense, como também toda a região.

Depois de consolidada experiência na graduação, o curso de Direito da FADIVA, a partir das demandas levantadas à época pela C.P.A. - Comissão Própria de Avaliação, decidiu, em 2010, ofertar à comunidade cursos de pós-graduação nos mesmos níveis de excelência da graduação.

À medida de sua consolidação, vai depurando as linhas de investigação do curso, abarcando as pesquisas de nossos docentes e discentes, de tal forma que a identidade do curso vai se reforçando e se realimentando.

A Pós-graduação da FADIVA é composta por corpo docente altamente qualificado com uma política de descontos para egressos do curso de Direito desta Instituição, bem como para os colaboradores interessados, cumprindo assim seu papel de responsabilidade social.

2. MISSÃO INSTITUCIONAL

Entendida como a declaração do propósito, do alcance e do seu papel na sociedade em que está inserida, a missão institucional da FADIVA enuncia sua razão de ser e constitui o critério geral para orientar a tomada de decisões, promovendo o desenvolvimento humano e social através da difusão de conhecimento, da formação

ética, da competência profissional e da responsabilidade social, proporcionando formação acadêmico-profissional na área do Direito, oferecendo à sociedade cidadãos responsáveis e profissionais produtivos, articulando-se com ela e com os poderes públicos no atendimento das demandas e na solução dos problemas da comunidade.

Cabe ênfase, aqui, para o fato de que a atividade preponderante da FADIVA é o ensino, mesmo que indissociável da investigação científica e da extensão. A instituição balizando-se na melhoria qualitativa tem como objetivos:

I - Formar profissionais e especialistas diplomados em nível superior para o exercício das atividades relacionadas com o Direito;

II - Promover pesquisas e atividades de extensão que produzam e difundam conhecimentos em função das necessidades da maioria da população;

III - colaborar na formação contínua dos cidadãos por ela diplomados;

IV - Incentivar o trabalho de investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da criação e difusão da cultura;

VI - Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VII - Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em

Para realizar sua missão e cumprir seus objetivos, metas institucionais adequadas à realidade atual e às necessidades sociais que exigem a inclusão de meios alternativos à resolução de conflitos, bem como o aprimoramento das formas de acesso à justiça, com a democratização da justiça multiportas norteiam a iniciativa desse curso de pós-graduação. A Faculdade de Direito de Varginha tem como metas gerais:

- I – Manter-se como instituição de excelência no ensino;
- II – Manter o compromisso com o ensino de qualidade, formando profissionais capazes, com formação humanística e técnico jurídica;
- III – Atuar no processo de desenvolvimento da comunidade para melhorar a qualidade de vida da população regional com vistas à diminuição das diferenças sociais, fortalecendo a solidariedade e a justiça social;
- IV – Melhorar a qualificação do corpo docente e técnico administrativo estimulando-os na busca constante do aperfeiçoamento e atualização;
- V – Adequar condições de infraestrutura e na ampliação de seus espaços e instalações

3. AUTORIZAÇÃO CREDENCIAMENTO INSTITUCIONAL

- **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VARGINHA**

Constituída através de Escritura Pública, datada de 16 de março de 1964, no livro n.º1, sob n.º 92, do livro de Registro de Sociedades Cíveis.

- **FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA - FADIVA**

Portaria de Recredenciamento n.º 1451 de 14 de novembro de 2017.

- **CURSO DE DIREITO**

Autorizado através do Decreto, n.º 57.932, de 9 de março de 1966.

Reconhecido através do Decreto, n.º 68.179, de 8 de fevereiro de 1971.

Renovação do Reconhecimento através da Portaria nº 839, de 14 de junho de 2000;

Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 45 de 14 de fevereiro de 2013;

Renovação do Reconhecimento através da Portaria nº 539 de 23 de setembro de 2016;

Renovação do Reconhecimento através da Portaria nº 268 de 3 de abril de 2017;

Renovação do Reconhecimento através da Portaria nº 207 de 25 de junho de 2020.

4. FUNDAMENTOS LEGAIS

O projeto observa as orientações legais para a educação superior estabelecidas a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Além desse, o projeto cumpre as disposições do decreto N.º 5.773, de 09 de maio de 2006, que trata do exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino;

5. JUSTIFICATIVA

A oferta de cursos de especialização do direito notarial e registral com ênfase na prática visa atender uma demanda crescente do meio jurídico brasileiro, destacando-se as necessidades de se implantar uma nova visão de acesso à justiça fora do judiciário para a concretização do alcance do direito de forma célere.

6. CONCEPÇÃO DO CURSO

O Estado Democrático se concretiza com a possibilidade do acesso à justiça. Mas diante do número elevado de processos judiciais, uma cultura do litígio impregnada em nosso ordenamento jurídico e uma sociedade totalmente dependente do Poder Judiciário, muitas vezes esse direito fundamental acaba comprometido. O intenso processo de judicialização observado ao longo do século XX trouxe grande avanço, porém, carrou grande número de processos judiciais, culminando no comprometimento do alcance da justiça efetiva.

Diante desse cenário, um dos caminhos para alcançar a efetividade da justiça é a utilização das vias extrajudiciais. O curso visa uma abordagem prática do direito notarial e registral, fomentando entre os alunos a percepção de que a forma consensual de solução de conflitos em diversos casos pode ser resolvidos nas serventias extrajudiciais.

7. OBJETIVOS

O objetivo do curso é possibilitar o treinamento e constituir uma força de trabalho mais bem qualificada para atuar diante às serventias extrajudiciais, capacitando os alunos para contribuírem de modo efetivo com os processos de mudanças e inovação trazidas pela constante desjudicialização, promovendo a formação de especialistas com perfil inovador e empreendedor.

8. PÚBLICO-ALVO

Advogados, Tabeliães, Registradores, Operadores do direito, Estudantes para concursos de cartório.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Para ingresso no Curso de especialização em **Direito Notarial e Registral com ênfase na prática**, é requisito obrigatório ser graduado em curso superior, em instituição credenciada **pelo MEC** para tal.

A matrícula será realizada de forma presencial ou pela Internet, desde que o aluno obedeça às especificações contidas nos editais do Processo Seletivo, quanto à documentação e prazos estabelecidos.

10. ESTRUTURA E FORMATO DO CURSO

O curso tem carga horária total de 360 horas e é composto por 4 módulos, sendo os 3 primeiros módulos com duração de 110 horas cada e o último módulo 30 horas, formando um todo harmônico e consistente. O aluno que obtiver 75% da presença obrigatória no Curso, cumprir todas as atividades e tiver rendimento mínimo de 70% em cada módulo fará jus ao título de Especialista em **Direito Notarial e Registral com ênfase na prática**.

Módulo I	Módulo II	Módulo III	Módulo IV
<p>Unidade 1: Teoria geral do direito notarial e registral</p> <p>Unidade 2: Fiscalização da atividade notarial e registral</p> <p>Unidade 3: Tabelionatos de Notas I: Teoria e Prática aplicada ao direito contratual.</p> <p>Unidade 4:</p>	<p>Unidade 1: Ata Notarial. Carta de Sentença. Reconhecimento de firma. Autenticação de Documentos. Atos eletrônicos. Centrais eletrônicas.</p> <p>Unidade 2: Tabelionato de Protestos</p> <p>Unidade 3: Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas</p>	<p>Unidade 1: Registro de Imóveis I</p> <p>Unidade 2: Registro de Imóveis II</p> <p>Unidade 3: Registro de Imóveis III</p> <p>Unidade 4: Registro de Imóveis IV</p> <p>Unidade 5:</p>	<p>Metodologia de Pesquisa e Didática de Aula</p>

<p>Tabelionatos de Notas II – Teoria e Prática aplicada aos direitos reais</p> <p>Unidade 5: Tabelionatos de Notas III – Teoria e Prática aplicada no direito de família e sucessões.</p>	<p>Unidade 4: Registro civil das pessoas naturais I.</p> <p>Unidade 5: Registro Civil das pessoas Naturais II.</p>	<p>LGPD aplicada às serventias extrajudiciais.</p>	
<p>Carga horária 110 horas</p>	<p>Carga horária 110 horas</p>	<p>Carga horária 110 horas</p>	<p>Carga horária 30 horas</p>

11. ESTRUTURA DOS MÓDULOS

Módulo I (110h)
Unidade 1 – Teoria geral do direito notarial e registral
Unidade 2 – Fiscalização da atividade notarial e registral
Unidade 3 – Tabelionatos de Notas I – Teoria e Prática aplicada ao direito contratual.
Unidade 4 – Tabelionatos de Notas II – Teoria e Prática aplicada aos direitos reais
Unidade 5 – Tabelionatos de Notas III – Teoria e Prática aplicada ao direito de família e sucessões
Módulo II (110 h)
Unidade 1 – Ata Notarial. Carta de Sentença. Reconhecimento de firma. Autenticação de Documentos. Atos eletrônicos. Centrais eletrônicas.
Unidade 2 – Tabelionato de Protestos
Unidade 3 – Registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas
Unidade 4 – Registro Civil das Pessoas Naturais I.
Unidade 5 – Registro civil das pessoas naturais II.
Módulo III (110 h)
Unidade 1 – Registro de Imóveis I
Unidade 2 – Registro de Imóveis II
Unidade 3 – Registro de Imóveis III

Unidade 4 – Registro de Imóveis IV

Unidade 5 – LGPD aplicada às serventias extrajudiciais

Módulo IV - Metodologia de Pesquisa e Didática de Aula (30 h)

Unidade 1 - Metodologia do Trabalho Científico

Unidade 2 - Projeto de Pesquisa

Unidade 3 - Didática do Ensino Superior

12. PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de especialização em **Direito Notarial e Registral com ênfase na Prática**, com carga horária mínima de 360 horas, tem como tempo de integralização mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses.

13. METODOLOGIA ENSINO-APRENDIZAGEM

A metodologia inovadora do curso de especialização em **Direito Notarial e Registral com ênfase na Prática** foi desenvolvida para ser transmitido de forma presencial.

Com a utilização de material didático elaborado, especialmente, para esse Curso o aluno, com o apoio de um professor, desenvolve a capacidade de estudo autônomo e reflexivo. O material didático e a interação com o professor é posto-chave nessa estratégia de ensino. Os módulos mesclarão aulas dialogadas, discussão de casos, exercícios aplicativos, análises de decisões e simulação de situações concretas.

O trabalho de conclusão de curso é opcional, podendo ser monografia ou artigo científico. Caso faça a opção pela apresentação da monografia ou artigo científico, deverá cumprir a carga horária de mais um módulo.

O cálculo do total de horas nos módulos está baseado na necessidade de dedicação do aluno em atividades de leitura, tarefas, avaliações etc. Assim, a frequência do aluno é estabelecida pela participação nas atividades propostas.

14. ORIENTAÇÕES GERAIS

O curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*” – nível de especialização – em **Direito Notarial e Registral com ênfase na Prática** é regido pelo Regulamento e Regimento Interno da FADIVA, bem como, pela legislação pertinente em vigor.

O curso destina-se aos graduados em nível superior, que estejam atuando ou desejem atuar na área.

Os candidatos à matrícula devem apresentar os seguintes documentos:

- cópia autenticada do diploma de graduação devidamente registrado;
- cópia autenticada do histórico escolar do Curso de graduação;
- cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF,
- uma fotografia 3x4 recente.

Caso o aluno não tenha realizado alguma avaliação pode solicitar avaliação Especial, juntando a solicitação que terá a taxa de segunda chamada.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Curso.

15. EMENTA

MÓDULO I:

Desjudicialização. Importância dos notários e registradores na prevenção dos conflitos. Noções introdutórias e histórico das Serventias extrajudiciais no Brasil. Delegação. Fontes e princípios da atividade notarial e registral. Sistemas Notariais e Registrais. Gestão administrativa do Poder Judiciário. Gestão tributária. Gestão interna e padrão de qualidade na prestação dos serviços. Responsabilidade, direitos e deveres dos notários e registradores; Processo administrativo disciplinar; Teoria geral da atividade notarial; Centrais eletrônicas; Atos eletrônicos. Certidões; Atos não protocolares; Carta de sentença; Procuração; Substabelecimento; Ata Notarial; Escrituras Públicas em geral; Escrituras declaratórias; Compra e venda; Compra e venda imóvel rural; Divisão; Estremação; Distrato de compra e venda; Doação; Permuta; Dação em pagamento; Confissão de dívidas; Cessão de direitos; Comodato;



FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA

Cessão de direitos precatórios; Posse e propriedade; Usucapião; Ata usucapião; Instituição do direito de superfície; Instituição/Reserva de usufruto; Direito de habitação; Promessa de compra e venda; Hipoteca; Direito de laje aspectos notariais; Instituição e convenção de condomínio aspectos notariais; Regime de bens; Pacto Antenupcial; União estável; Dissolução de união estável; Separação; Divórcio; Conversão da separação em divórcio; Restabelecimento da sociedade conjugal; Contrato de namoro; Bem de família; Renúncia de direitos hereditários; Cessão de direitos hereditários; Nomeação de inventariante; Declaração de únicos herdeiros; Inventário e partilha; Testamento; Declaração antecipada de vontade

MÓDULO II:

Ata Notarial e instrução probatória; Carta de Sentença; Reconhecimento de firma; Autenticação de Documentos; Atos eletrônicos; Centrais eletrônicas; CENSEC; Títulos de créditos; Tabelionatos de protestos; Certidões e centrais eletrônicas; Registro civil das pessoas naturais.

MÓDULO III:

Sistemas registrais; Parte geral; Dúvida registral; Alienação Fiduciária de bens imóveis; Incorporação imobiliária; Propriedade condominial; Multipropriedade; Cédulas; Letras e notas de créditos; Parcelamento do solo urbano e rural; Desmembramento; Loteamento; Retificação de área; Direito de laje aspectos registrais; Instituição e convenção de condomínio; Condomínio de lotes; Patrimônio de afetação; REURB; Reconhecimento extrajudicial de usucapião; Central eletrônica; LGPD aplicada às serventias extrajudiciais; Provimento 134 CNJ.

MÓDULO IV: METODOLOGIA DE PESQUISA E DIDÁTICA DE AULA (30H)

Metodologia do Trabalho Científico; Formas de Conhecimento; Tipos de Pesquisa; Orientações metodológicas; Projeto de Pesquisa; Normas da ABNT; Educação e Ensino Superior: discussões necessárias; Docência do Ensino Superior: processo de ensino e aprendizagem, competências profissionais, planejamento e avaliação; Ensino Superior e novas tecnologias.

BIBLIOGRAFIA

Agenda 2030. Disponível em: https://habitability.com.br/ods-11-conheca-o-objetivo-da-onu-para-as-cidades/?utm_source=google_pago&utm_medium=&utm_content=&gclid=EAIaIQobChMizJ-Mopjx-gIVnUVIAB1inwFdEAAYASAAEgIMjPD_BwE. Acesso em 12/10/2022.

ANOREG-BR (Associação dos Notários e Registradores do Brasil). Cartório em números. 3ª edição, 2021. Disponível em: ww.anoreg.org.br/site/wp-content/uploads/2021/12/Anoreg_BR-Cart%C3%B3rios-em-N%C3%BAmeros-2021-3%C2%AA-Edi%C3%A7%C3%A3o.pdf.

ANOREG-BR (Associação dos Notários e Registradores do Brasil).

<https://www.anoreg.org.br/ods/ods-16-reforca-atuacao-dos-cartorios-como-agentes-da-paz-justica-e-incentivadores-de-instituicoes-eficazes/>.

ANOREG-BR (Associação dos Notários e Registradores do Brasil).

<https://www.anoreg.org.br/site/atuacao-dos-cartorios-para-o-cumprimento-da-agenda-2030-da-onu/#:~:text=Apesar%20de%20ter%20uma%20atua%C3%A7%C3%A3o,do%20nome%20e%20do%20g%C3%AAnero>.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6028: resumos. Rio de Janeiro, 1990.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10719: apresentação de relatórios técnico-científicos. Rio de Janeiro, 1989.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6022: informação e documentação: Artigos em publicação periódica científica impressa: apresentação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6027: informação e documentação: resumo: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6028: informação e documentação: sumário: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro : Elsevier, 2005.

BONAVIDES, Paulo. *Do Estado Liberal ao Estado Social*. 11ªed. São Paulo: Malheiros, 2013.

BORTZ, Marco Antonio Greco. *A desjudicialização - um fenômeno histórico e global*. Revista de Direito Notarial, São Paulo, Ano 4, n. 4.

BRANDELLI, Leonardo. *Teoria geral do direito notarial*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

_____. Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Institui os Registros Públicos e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16015compilada.htm.

_____. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm.

_____. Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5869impressao.htm

_____. Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997. Define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências.. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19492.htm.

_____. Lei nº 8.435, de 18 de novembro de 1994. Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos cartórios). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18935.htm#:~:text=L8935&text=LEI%20N%C2

%BA%208.935%2C%20DE%2018%20DE%20NOVEMBRO%20DE%201994.&text=Natur
eza%20e%20Fins,Art.,e%20efic%C3%A1cia%20dos%20atos%20jur%C3%ADdicos.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. Função social do notariado: eficiência, confiança e imparcialidade. São Paulo: Saraiva, 2014.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à Justiça. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/justica-em-numeros-2022-1.pdf>. Acesso em 12/10/2022.

_____. Provimento 85, 19 de agosto de 2019. Dispõe sobre a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030, pelas Corregedorias do Poder Judiciário e pelo Serviço Extrajudicial. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2988>.

_____. Resolução 35, 24 de abril de 2007. Disciplina a lavratura dos atos notariais relacionados a inventário, partilha, separação consensual, divórcio consensual e extinção consensual de união estável por via administrativa. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/179>.

_____. Resolução 400, 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3986>.

COUTO, Marcelo de Rezende Campos Marinho. Usucapião – como forma derivada de aquisição da propriedade imobiliária. Belo Horizonte: D’Pacido Editora, 2016.

COUTO, Marcelo de Rezende Campos Marinho. Usucapião Extrajudicial – Doutrina, Jurisprudência, Salvador: Editora Jus Podivm, 2018.

DEBALD, B. S. A docência no ensino superior numa perspectiva construtivista. *Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil*. Cascavel, PR, julho, 2003. Disponível em: <http://cacphp.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario1/trabalhos/Educacao/eixo5/97blasius-silvanodebald.pdf>. Acesso em: 08 de dezembro de 2010.

FARIAS, Cristiano Chaves de; DEBS, Marta El; DIAS, Wagner Inácio. Direito de Laje – Do Puxadinho à digna moradia. 4ª Edição. Salvador: Editora Jus Podvdm, 2020.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil – Parte Geral e LINDB. 19ª Edição. Salvador: Editora Jus Podivm, 2021.

- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil – Obrigações. 15ª Edição. Salvador: Editora Jus Podivm, 2021.
- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil – Contratos – Teoria Geral e Contratos em espécie. 11ª Edição. Salvador: Editora Jus Podivm, 2021.
- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil – Reais. 17ª Edição. Salvador: Editora Jus Podivm, 2021.
- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil – Famílias. 13ª Edição. Salvador: Editora Jus Podivm, 2021.
- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson; NETTO, Felipe Peixoto Braga. Curso de Direito Civil – Responsabilidade Civil. 8ª Edição. Salvador: Editora Jus Podivm, 2021.
- FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 37. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GIL, A. C. *Didática do ensino superior*. São Paulo: Atlas, 2010.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. Ensaio sobre a processualidade: fundamentos para uma nova teoria geral do processo. Brasília, DF: Gazeta Jurídica, 2018.
- HOFFMANN, J. *Avaliação: mito e desafio: uma perspectiva construtivista*. 32. ed. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Normas de apresentação tabular*. 3. ed. Rio de Janeiro, 1993.
- LOUREIRO, Luiz Guilherme. Manual de Direito Notarial: da atividade e dos documentos notariais. Salvador: Juspodivm, 2016.
- MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Novo curso de processo civil: teoria do processo civil volume 1. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.
- MARSHALL, T. H. Cidadania, Classe Social e Status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MASETTO, M. T. *Competência pedagógica do professor universitário*. São Paulo: Summus, 2003.
- MENEGOLLA, M.; SANT'ANNA, I. M. *Por que planejar? Como planejar?* 12. ed. São Paulo: Vozes, 2002.
- MISQUIAT, Débora Fayad. O Notário a Serviço da Sociedade. Revista de Direito Notarial, MIZUKAMI, M. da G. N. *Ensino: as abordagens do processo*. São Paulo: EPU, 1986.

MORAN, J. M. Ensino e aprendizagem inovadores com tecnologias audiovisuais e telemáticas. In: MORAN, J. M.; MASETTO, M. T.; BEHRENS, M. A. *Novas tecnologias e mediação pedagógica*. 16. ed. Campinas, SP: Papirus, 2000.

MOURA, T. M. de M. *Metodologia do ensino superior: saberes e fazeres da/para a prática docente*. 2.ed. Maceió: EDUFAL, 2009.

PAIVA, João Pedro Lamana; KUMPEL, Vitor Frederico; VIANA, Giselle de Menezes.

Usucapião Extrajudicial – Aspectos civis, notariais e registrais. São Paulo: YK Editora, 2021.

PATAH, Priscila Alves. Separação e divórcio – uma visão atual. Desjudicialização e as serventias extrajudiciais – escrituras públicas de separação e divórcio. *Revista Jurídica Luso Brasileira*, Ano 2, n. 6, p. 1217-1241, 2016.

PEDROSO, João. Acesso ao Direito e à justiça: um direito fundamental em (des)construção: o caso do acesso ao direito e à justiça da família e das crianças. 2011. 647 f. Tese (Doutorado em Sociologia do Estado, do Direito e da Administração). Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2011.

REATO, Marília Silva de Sousa. A atuação dos tabelionatos de notas como instrumento de acesso á justiça. Dissertação de mestrado. Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Universidade de São Paulo, 2019.

RODRIGUES, Felipe Leonardo; FERREIRA, Paulo Roberto Gaiger. Tabelionato de Notas. São Paulo: Saraiva, 2013. (Coleção Cartórios).

RODRIGUES, Marcelo. Tratado de registros públicos e direito notarial. 3. ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

ROSA, Conrado Paulino da; RODRIGUES, Marco Antônio. Inventário e Partilha – Teoria e Prática, 2ª Edição. Salvador: Editora Jus Podivm, 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A Crítica da Razão Indolente: Contra o Desperdício da Experiência. 3ª edição. São Paulo : Cortez Editora, 2001.
São Paulo, Ano 10, n. 7, 2018.

SEVERINO, A. J. *Metodologia do trabalho científico*. 21.ed. São Paulo: Cortez, 2000.

TEPEDINO, Gustavo. Opinião doutrinária. *Revista de Direito Notarial*, São Paulo, Ano 4, n. 4, p. 13-32, 2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Coordenadoria Geral de Bibliotecas. Grupo de Trabalho Normalização Documentária da UNESP. *Normalização documentária para a*



FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA

produção científica da UNESP: normas para apresentação de referências segundo a NBR 6023:2002 da ABNT. São Paulo, 2003. Disponível em:
http://www.fclar.unesp.br/Home/Biblioteca/abnt_referencias.pdf